



Câmara
Prefeitura Municipal de
Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 506 DE 25 DE JUNHO DE 1993

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a Quadra nº 66 do Loteamento Nova Brasília com área de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados) de propriedade do SR. APARECIDO STERSA, conforme Mapa e Memorial Descritivo, em anexo.

ART. 2º:- A área referida no Artigo 1º desta Lei, será destinada a construção de um centro de lazer e cultura.

ART. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 02 de agosto de 1993

Sebastião Carlos Toledo
SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 03/08/93

Sebastião Carlos Toledo
Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal